



Prefeitura Municipal de
**BARRA DE SÃO
FRANCISCO-ES**

Amor por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

L E I Nº 025/2008 DE 14 DE ABRIL DE 2008

**ACRESCENTA ITEM A ANEXO NO PLANO
PLURIANUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**


**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006/2009, de que trata a Lei Municipal 148/2005, um item ao anexo de metas da Câmara Municipal para execução no exercício de 2008, com a seguinte redação:

**“METAS – ANO 2008 – AQUISIÇÃO DE 02(DOIS)
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS”**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 14 de abril de 2008.


Waldeles Cavalcante
Prefeito Municipal